

LEI Nº 1.583 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinado ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB e dá outras providências.”

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas previstas no Orçamento Programa de 2014, com a aquisição de **Equipamentos e Material Permanente** para o **Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica**, com recursos do **PMAQ-AB**,

Art. 2º - As despesas autorizadas conforme art.1º desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03. Gastos não Computados na Saúde - Recursos Vinculados

07.03.10.301.00124.2.149. Programa Melhoria Acesso e Qualidade

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

(Recurso: 4521– PMAQ)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à Maio de 2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF - RS,
aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2014.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Munic. de Administração e Fazenda